



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

LEI Nº 736, de 09 de Novembro de 2021.

“Dispõe sobre o Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirãozinho que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, **RONIVON PARREIRA DAS NEVES**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ribeirãozinho/MT para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 21.419.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), sendo R\$ 14.246.769,00 (quatorze milhões e duzentos e quarenta e seis mil, e setecentos e sessenta e nove reais) dos Orçamentos Fiscal e R\$ 7.172.231,00 (sete milhões, cento e setenta e dois mil reais) do Orçamento de Seguridade Social conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 726, de 2021, compreendendo:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Municipal, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o orçamento de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parcelamento Patronal – Juros e Multas R\$ 80.000,00

Dedução do FUNDEB R\$ 2.577.524,70

Dedução FPM TÍTULO II R\$ 1.497.194,00

Dedução DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 0,00

Dedução ICMS R\$ 988.799,09

Dedução IPVA CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA R\$ 31.146,70

Dedução LC 87/96 R\$ 30.640,00

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 21.419.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos e dezenove mil reais), as receitas decorrentes da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, discriminadas em anexo a esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total

Receita Corrente R\$ 21.654.454,70

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria R\$ 1.257.200,00

Contribuições R\$ 761.000,00

Receita Patrimonial R\$ 336.050,00

Receita de Serviços R\$ 498.350,00

Transferências Correntes R\$ 18.490.854,70

Outras Receitas Correntes R\$ 311.000,00

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.172.231,00

Receita de Capital R\$ 1.561.000,00

Alienação de Bens R\$ 300.000,00

Transferências de Capital R\$ 1.261.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Seção II

Receita Intra-Orçamentária _____ **R\$ 781.130,00**

Contribuição Patronal - Principal _____ R\$ 710.000,00

Contribuição Patronal – Juros e Multa _____ R\$ 1.000,00

Parcelamento Patronal – Principal _____ R\$ 10.130,00

Parcelamento Patronal – Juros e Multa _____ R\$ 60.000,00

Dedução do FUNDEB _____ **R\$ -2.577.584,70**

Dedução FPM _____ R\$ - 1.497.199,00

Dedução ITR _____ R\$ -29.600,00

Dedução ICMS _____ R\$ - 988.799,00

Dedução IPVA _____ R\$ - 31.146,70

Dedução LC 87/96 _____ R\$ - 30.840,00

Total da Receita Líquida _____ **R\$ 21.419.000,00**

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA Seção I Da Despesa Total

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 21.419.000,00 (vinte e um milhões, quatrocentos dezenove mil reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal em R\$ 14.246.769,00 (quatorze milhões e duzentos e quarenta e seis mil, e setecentos e sessenta e nove reais); e

II - Orçamento da Seguridade Social em R\$ 7.172.231,00 (sete milhões, cento e setenta e dois mil reais)

Acompanhamento e Fiscalização _____ R\$ 3.000,00

Gestão de Recursos FETRAS _____ R\$ 647.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgãos e Programas

Art. 4º A despesa fixada à conta dos recursos previstos, observada a programação constante do detalhamento das ações, apresenta, por Órgão e Programas, o seguinte desdobramento:

Órgãos

Câmara Municipal	R\$ 921.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$ 897.000,00
Secretaria Administração e Planejamento	R\$ 563.000,00
Secretaria Finanças	R\$ 2.035.000,00
Secretaria Assistência Social	R\$ 1.287.300,00
Secretaria Viação Obras e Serviços Urbanos	R\$ 3.094.000,00
Secretaria Saúde	R\$ 4.883.901,00
Secretaria Educação	R\$ 5.258.200,00
Secretaria Agricultura, Pecuária e Fomento	R\$ 368.000,00
Secretaria Esporte e Lazer	R\$ 220.000,00
Secretaria Cultura e Turismo	R\$ 74.469,00
Fundo de Aposentadoria dos Servidores (PREVI-RIBE)	R\$ 1.817.130,00

Programas:

Processo Legislativo	R\$ 921.000,00
Administração Superior	R\$ 897.000,00
Modernização Administrativa	R\$ 422.000,00
Administração e Planejamento	R\$ 16.000,00
Gestão do Sistema Financeiro	R\$ 1.777.000,00
Controle Financeiro	R\$ 255.000,00
Acompanhamento e Fiscalização	R\$ 3.000,00
Gestão de Recursos FETHAB	R\$ 647.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Gestão da Malha Viária Urbana	R\$ 1.265.000,00
Gestão da Malha Viária Rural	R\$ 175.000,00
Gestão do Sistema de Infraestrutura e Saneamento Urbano	R\$ 1.007.000,00
Desenvolvimento Agrícola e Pecuária	R\$ 368.000,00
Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	R\$ 1.483.200,00
Manutenção e Revitalização Ensino Infantil	R\$ 1.420.000,00
Apoio Educacional	R\$ 603.000,00
Gestão do Sistema de Educação	R\$ 346.000,00
Gestão da Cultura e Turismo	R\$ 74.469,00
Desenvolvimento do Esporte	R\$ 50.000,00
Gestão do Sistema de Desporto e Lazer	R\$ 170.000,00
Educação Básica Pública – FUNDEB	R\$ 1.406.000,00
Atenção Básica e Saúde	R\$ 1.440.246,50
Media e Alta Complexidade	R\$ 2.574.900,00
Vigilância em Saúde	R\$ 293.400,00
Assistência Farmacêutica	R\$ 50.000,00
Gestão do Sistema de Saúde	R\$ 475.354,50
Atenção a Criança e ao Adolescente	R\$ 157.000,00
Programa Proteção Social Básica	R\$ 433.000,00
Programas Gestão SUAS	R\$ 41.000,00
Gestão do Sistema de Assistência Social	R\$ 616.300,00
COVID-19	R\$ 40.000,00
Ação Combate/Controle Covid-19	R\$ 50.000,00
Gestão do Sistema Previdenciário	R\$ 1.817.130,00
Gestão de Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R\$ 100.000,00
Desenvolvimento Econômico e Socio- Ambiental	R\$ 25.000,00

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT

CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da Lei Orçamentária, de acordo com o disposto no art. 38 do parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 726, de 28 de setembro de 2021, mediante recursos:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - provenientes de excesso de arrecadação, apurado nos termos do inciso II, § 1º, e §§ 3º e 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

III - de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;

IV - produto de operações de crédito autorizadas, conforme inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

V - anulados da reserva de contingência definida no § 6º do art. 6º e regulada no art. 28º § 1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 726, de 2021.

TÍTULO II

DAS FONTE DE RECURSOS

Art. 6º A classificação das fontes de recursos das Receita bem como das Despesas está padronizada de acordo com a nova regra estabelecidas pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 e pela Portaria do STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, bem como atende as determinações estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

TÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT
CNPJ: 15.943.434/0001 - 00

Art. 7º. Em atendimento ao disposto a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 726, de 28 de setembro de 2021 e a Lei Federal nº 4.320/64, integra nesta Lei anexos conteúdo:

- I – Demonstrativo da receita e despesa, segundo a sua categoria econômica.
- II – Demonstrativo das despesas segundo a sua natureza, e detalhamento da natureza da despesas por órgão e unidade.
- III – Anexos das Despesas por Programa de Trabalho.
- IV – Anexos dos Programas de Trabalho do Governo.
- V - Anexos dos Programas de Trabalho Conforme Vínculos
- VI – Anexo das Demonstrações da Despesa por Órgãos e Funções
- VII – Receita e Despesas Administração Indireta
- VIII – Orçamento da Seguridade Social
- IX – Obras em Andamento

Art.8º- Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho/MT, 09 de Novembro de 2021.

Ronivon Parreira das Neves
Prefeito Municipal